



INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

ASSUNTO: **Proposta da Institucionalização da disciplina Educação Física no turno noturno**

RELATORA: **Arminda Rachel Botelho Mourão**

PARECER N. **002/CME/2007**

APROVADO EM **14/06/2007**

PROCESSO N. **002/CME/2006**

## **I – RELATÓRIO**

O presente processo foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação – CME pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº 0523/2006-SEMED/GS, datado de 08 de fevereiro de 2006, para conhecimento e manifestação, atendendo a Lei nº 10.793 de 01 de dezembro de 2003;

Submetido à equipe técnica do CME, para conhecimento, manifestação e elaboração da minuta de Resolução estabelecendo normas para a Institucionalização da disciplina Educação Física Noturna em 20.02.2006;

Como resultado deste estudo, em 10.04.2007, a equipe técnica após estudo preliminar relativo ao componente curricular Educação Física tendo por base a Lei nº 9.394/96 e as alterações contidas no art. 28, § 3º e no art. 92 da Lei nº 10.793 de 1º de dezembro de 2003, apresentou Minuta de Resolução com vistas a regulamentação da prática da Educação Física no Sistema Municipal de Ensino com a adaptação da Resolução nº 07/CME/1998, sendo posteriormente submetida à apreciação da Coordenadoria de Gestão Educacional – COGE/SEMED para análise e sugestões. Em seguida, foi elaborada Minuta de Resolução com as adequações necessárias, impondo a designação de um Conselheiro para emitir Parecer;

Em 10 de maio de 2007, de ordem, fui designada parecerista.



## II – PARECER

Após análise minuciosa do Processo e da Minuta de Resolução constante dos autos às fls. 48 (quarenta e oito), se dá nova redação a Resolução nº 07/CME/1998 que regulamenta a prática de Educação Física no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação pelo egrégio Conselho Municipal de Educação, recomendamos, outrossim, a elaboração de proposta para a implementação da disciplina Educação Física no turno noturno.

## III – VOTO DA RELATORA

A relatora vota nos Termos deste Parecer.

Manaus, 14 de junho de 2007

**ARMINDA RACHEL BOTELHO MOURÃO**  
Conselheira Relatora



**IV – DECISÃO DA PLENÁRIA**

A Plenária do Conselho Municipal de Educação reunida nesta data, decidiu por unanimidade, aprovar o voto da Relatora.

**ANA MARIA DA SILVA FALCÃO**  
*Conselheira*

**MEIRE VIEIRA VERAS**  
*Conselheira*

**LUCE ELAINE BENTO DE ANDRADE**  
*Conselheira*

**FRANCISCO BRAZ PEREIRA DA SILVA**  
*Conselheiro*

**MADALENA ALVES DE FARIAS**  
*Conselheira*

**HELDEN CLÁUDIO RIBEIRO**  
*Conselheiro*

**PAULO SÉRGIO MACHADO RIBEIRO**  
*Conselheiro*

**YANN EVANOVICK**  
*Conselheiro*

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em Manaus, 14 de junho de 2007.

**NARA HELENA DA SILVA TEÓFILO**  
Presidente do CME/Manaus